

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/06**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) PARA SEREM DESPENDIDOS COM A PROGRAMAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A SEMANA FARROUPILHA”.**

**LORENI MACIEL**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**FAZ saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** . Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria autorizada a realizar despesas no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), para serem despendidos com a programação das comemorações alusivas à Semana Farroupilha.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das seguintes rubricas:

2115 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30 – Material de consumo

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (2006).

**Ver. LORENI MACIEL**  
**Presidente em Exercício**

*Registre-se e Publique-se*

**Ver. CLÁUDIO ROSA**  
**1º Secretário**